



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Lei Municipal 2021, de 18 de março de 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde para combate à pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art.2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art.3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art.4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 18 de março de 2021.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA